



LEI Nº 6.412, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei nº 6.275, de 10 de abril de 2025, para incluir a realização de Sessão Solene em homenagem às mulheres na política, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.047/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º A Lei nº 6.275, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A A Câmara Municipal de Mauá poderá realizar, anualmente, sessão solene em homenagem às mulheres na política, em alusão ao Dia Municipal da Mulher na Política.

§ 1º A sessão solene será organizada por uma comissão composta por 03 (três) vereadores, 01 (uma) representante da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e 01 (uma) representante de Organização Não Governamental – ONG de representação de mulheres no Município.

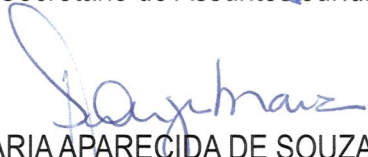
§ 2º Caberá à comissão definir a programação, critérios de homenagem e demais procedimentos necessários à realização da sessão solene.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de fevereiro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARIA APARECIDA DE SOUZA MAIA
Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres